



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94 E LEI 10.520/2002 RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 109/2017, Pregão Presencial nº 67/2017, às empresas **PRETTO VEÍCULOS LTDA** e **MARCOPOLO S.A.** por terem sido declaradas vencedoras pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
Fornecedor 688-MARCOPOLO S.A.					
1	VEÍCULO DE PASSAGEIROS NOVO (ZERO KM) TIPO MICROONIBUS UNO E MODELO 2017/2018; MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 152CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMON RAIL; CÂMBIO DE 5 À FRENTE E 1 À RÉ; EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO SERVO ASSISTIDO; FREIO DE SERVIÇO, TIPO TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS), ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO VÁLVULA MODULADORA, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; FREIO-MOTOR, ELETROPNEUMÁTICO COM ATUAÇÃO NO TUBO DE ESCAPE; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; BATERIA SISTEMA 24V, COM TENSÃO E CORRENTE 12V / 100 AH (02 UNIDADES); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 LITROS; TANQUE PARA ARLA 32 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 LITROS; RODAS 6.00 X 17,5; PNEUS 215/75 17,5; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE (PBT): 8.400 KG; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4.500MM; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.800MM; LARGURA EXTERNA MÁXIMA DE 2.200MM; ALTURA EXTERNA MÁXIMA DE 2.920MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM; CAPACIDADE MÍNIMA P/ CARGA DE PASSAGEIROS: 31 POLTRONAS FRETAMENTO DE 860MM NÃO RECLINÁVEL+ 01 AUXILIAR + 01 MOTORISTA; COR DA CARROCERIA: BRANCO COM FAIXA AMARELA E DÍSTICO ESCOLAR; CHAVE GERAL; CINTO DE SEGURANÇA NAS POLTRONAS DOS PASSAGEIROS DE 2 PONTOS; CORTINA NAS JANELAS; EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 4KG ABC; POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO; SIRENE DE RÉ; RÁDIO AM/FM CD/MP3 USB/ALTO FALANTES/ANTENA; AR QUENTE; PORTA DE ACESSO DIANTEIRA NO LADO DIREITO ACIONADA A AR PELO MOTORISTA TIPO SEDAN; REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO DAS POLTRONAS EM COURVIN; E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM OS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELO CONTRAN, OBEDECIDAS ÀS RESPECTIVAS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE FÁBRICA: DE 1 (HUM) ANO LIVRE DE QUILOMETRAGEM, PARA CHASSI, MOTOR E TREM DE FORÇA, COM SUAS REVISÕES INCLUSAS CONFORME O MANUAL DO PROPRIETÁRIO (FORNECIDO NA ENTREGA).	UND	1,0000	R\$ 227.500,0000	R\$ 227.500,00
2	VEÍCULO DE PASSAGEIROS NOVO (ZERO KM) TIPO MICROONIBUS UNO E MODELO 2017/2018; MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 152CV; SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMMON RAIL; CÂMBIO DE 5 À FRENTE E 1 À RÉ; EMBREAGEM MONO DISCO A SECO COM ACIONAMENTO SERVO ASSISTIDO; FREIO DE SERVIÇO, TIPO TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS), ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO	UND	1,0000	R\$ 245.000,0000	R\$ 245.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

	VÁLVULA MODULADORA, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; FREIO-MOTOR, ELETROPNEUMÁTICO COM ATUAÇÃO NO TUBO DE ESCAPE; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLA SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; BATERIA SISTEMA 24V, COM TENSÃO E CORRENTE 12V / 100 AH (02 UNIDADES); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 LITROS; TANQUE PARA ARLA 32 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 LITROS; RODAS 6.00 X 17,5; PNEUS 215/75 17,5; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE (PBT): 8.400 KG; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 4.500MM; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 8.800MM; LARGURA EXTERNA MÁXIMA DE 2.200MM; ALTURA EXTERNA MÁXIMA DE 2.920MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM; COR DA CARROCERIA: BRANCO COM FAIXA AMARELA E DÍSTICO ESCOLAR; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CAPACIDADE MÍNIMA P/ CARGA DE PASSAGEIROS: 23 POLTRONAS FRETAMENTO DE 860MM NÃO RECLINÁVEL+ 02 POSTOS PARA CADEIRANTES + 01 MOTORISTA: CHAVE GERAL; CINTO DE SEGURANÇA NAS POLTRONAS DOS PASSAGEIROS DE 2 PONTOS; CORTINA NAS JANELAS; EXTINTOR DE INCÊNDIO UM 4KG ABC; POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO; SIRENE DE RÉ; RÁDIO AM/FM CD/MP3 USB/ALTO FALANTES/ANTENA; AR QUENTE; PORTA DE ACESSO DIANTEIRA NO LADO DIREITO ACIONADA A AR PELO MOTORISTA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; ELEVADOR DE ACESSO A CADEIRANTES; REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM ALUMÍNIO; ACABAMENTO DAS POLTRONAS EM COURVIN; E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM OS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELO CONTRAN, OBEDECIDAS ÀS RESPECTIVAS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE FÁBRICA: DE 1 (HUM) ANO LIVRE DE QUILOMETRAGEM, PARA CHASSI, MOTOR E TREM DE FORÇA, COM SUAS REVISÕES INCLUSAS CONFORME O MANUAL DO PROPRIETÁRIO (FORNECIDO NA ENTREGA).				
				Total	R\$ 472.500,00
Fornecedor 11364-PRETTO VEÍCULOS LTDA					
3	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, ZERO KM, 4 PORTAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 05 LUGARES, PINTURA BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2017/2018, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 VELOCIDADES, EQUIPADO COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA-MALAS, ALARME, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 CV, BI COMBUSTÍVEL, PROTETOR DE CÂRTER, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RODA COM ARO DE NO MÍNIMO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG FRONTAL DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO MULTIMÍDIA AM/FM/BLUETOOTH/USB/ENTRADA AUXILIAR E 4 ALTO FALANTES, VOLANTE COM COMANDO DE SOM, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COM ESTEPE, E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	UND	1,0000	R\$ 52.890,0000	R\$ 52.890,00
				Total	R\$ 52.890,00
				Total Geral	R\$ 525.390,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até o término do período da garantia do objeto.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, prazo este que poderá vir a ser prorrogado uma única vez desde que seja requerido pela licitante de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silva Jardim, 505, Centro, no horário das 08h às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

11h30min e das 13h30min às 17h.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	6	2	12	361	11	1114	20	344905252	20000000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de veiculo e outros	916 200

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 17 de Novembro de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal